

Lei Nº 1.157

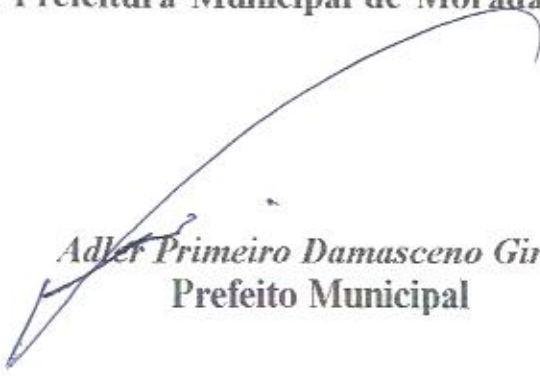
Passa a denominar de AVENIDA  
CORONEL TIBÚRCIO à Rua Coronel  
Tibúrcio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominado, doravante, de AVENIDA CORONEL TIBÚRCIO à Rua Coronel Tibúrcio, situada no Bairro Girilândia, que se inicia ao NASCENTE, com a Praça Sousa Girão, seguindo em direção ao POENTE até à Rua Paulino Maçaranduba, limitando-se ao NORTE paralela à Rua Sousa Girão e ao Sul paralela à Rua Máximo Saraiva.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, aos 06 dias do mês de Abril de 2001.

  
Adler Primeiro Damasceno Girão  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal  
R E C E B I

Em, 104 / 2001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1128  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4